



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - Bahia	(77) 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - CONTRATADA: JOAQUIM JOSE PEREIRA ME

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018 - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Processo que gerou o PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018, oriundo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018, em favor da empresa JOAQUIM JOSE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 00.434.769/0001-18, que por objeto a atualização do valor inicial do contrato 004/2018, em consequência fica(m) convocado(s) seu(s) representante(s) para assinatura do termo de aditivo do contrato, nos termos do art. 64 da Lei 8.666, sob as penalidades da mesma.

Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Guanambi, 25 de julho de 2018.

AGOTINHO PAZ DE LIRA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifica o Termo de 1º Aditivo do Contrato nº 004/2018, de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que tem por objeto a atualização inicial do valor do contrato 004/2018, em favor da empresa licitante JOAQUIM JOSE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ 00.434.769/0001-18, vigência até 31/12/2018, ora ratificado.

Guanambi, 25 de julho de 2018.

AGOSTINHO PAZ DE LIRA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

Contratada: JOAQUIM JOSE PEREIRA ME, CNPJ. Nº 00.434.769/0001-18. **Contrato** 004/2018. **Pregão Presencial** nº 002/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para divulgação e publicação de informações do interesse deste Poder Legislativo Municipal. **Valor Atualizado:** R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). **Vigência até:** 31/12/2018. **Data da Assinatura do Aditivo:** 25/07/2018.

Guanambi, 25/07/2018.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

“PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018” QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA JOAQUIM JOSE PEREIRA ME, CNPJ 00.434.769/0001-18, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

Por este instrumento de Primeiro Aditivo ao contrato nº 004/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2018, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.285.518/0001-70, com sede na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor Agostinho Paz de Lira Neto, , a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, JOAQUIM JOSÉ PEREIRA ME, CNPJ 00.434.769/0001-18, com sede na cidade de Guanambi, estado da Bahia, representada pelo sócio Joaquim José Pereira, RG 4334206 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao contrato decorre:

- a) Da previsão legal contida no **artigo 65, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.**
- b) Do disposto na Cláusula Quarta, Item 4.4, do contrato 004/2018;
- c) **Da manutenção do preço unitário do produto;**
- d) Da vigência contrato 009/2017, que é de 31/12/2018;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA – Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na Lei 8666/93, artigo 65, **inciso II, alínea “d”**:

*“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”*

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato, inicialmente de R\$ 155.960,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 004/2018, celebrado em 30/01/2018.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 25 de julho de 2018.

PELA CONTRATANTE

Agostinho Paz de Lira Neto

PELA CONTRATADA

Joaquim José Pereira

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4871-421E-2525-4444> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4871-421E-2525-4444



Hash do Documento

0235E93AC7EBDB2C8A32A1E2CFE209B2E1B560D4893E4AB0AAB0AC30E149D471

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/07/2018 14:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25